PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARCOS VAN BASTER ASSUNÇÃO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Trav. Tapajós, 13, Lote-13-Quadra-01, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Santana, Zona Leste (a 106,75 metros da Rua Maicá e 16,20 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Tapajós, medindo 8,60 metros; a Oeste, com Rita Cardoso da Silva (Lote-12), medindo 19,00 metros; ao Norte, com Lucilene Araújo de Águiar (Lote-16), medindo 7,55 metros; e a Leste, com Elineuza Silva dos Santos (Lote-14), medindo 19,35 metros, com uma área total de 160,72m²",*** em favor a MARCOS VAN BASTER ASSUNÇÃO DOS SANTOS, Processo Administrativo nº 0624/2018 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263
Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a MARCOS VAN BASTER ASSUNÇÃO DOS SANTOS..

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por favor MARCOS VAN BASTER ASSUNÇÃO DOS SANTOS, CPF n° 020.815.532-52, mediante Processo Administrativo de nº 0624/2018 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Trav. Tapajós, 13, Lote-13-Quadra-01, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Santana, Zona Leste (a 106,75 metros da Rua Maicá e 16,20 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Tapajós, medindo 8,60 metros; a Oeste, com Rita Cardoso da Silva (Lote-12), medindo 19,00 metros; ao Norte, com Lucilene Araújo de Águiar (Lote-16), medindo 7,55 metros; e a Leste, com Elineuza Silva dos Santos (Lote-14), medindo 19,35 metros, com uma área total de 160,72 m²"***.

Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a MARCOS VAN BASTER ASSUNÇÃO.

Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 28 de fevereiro de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263
Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém